



## **EDITAL – BOLSA DE ESTUDOS - 2017**

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, torna pública a abertura de inscrições para os estudantes interessados em solicitar bolsa de estudo do Estabelecimento de ensino que solicitou redução da Alíquota do Imposto Sobre Serviços – ISS para o exercício 2017 “ Escola Arbos Ensino Médio, Localizada na Rua Marechal Deodoro, 310 – Santa Paula”.

Os critérios para participar da bolsa de estudos são os seguintes: ser residente e domiciliado no Município de São Caetano do Sul; há no mínimo 2 (dois) anos; não ter sido retido no ano anterior; não possuir recursos suficientes para custear seus estudos, em conformidade o disposto nas Leis Municipais nº 4.175 de 17 de outubro de 2003 e nº 4.464 de 13 de dezembro de 2006.

**DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições estarão abertas no período de 29/05/2017 a 31/05/2017 e serão realizadas exclusivamente pelo site <http://inscricoes.saocaetanodosul.sp.gov.br/iss/> devendo ser validadas posteriormente. Após confirmar sua pré-inscrição no site, o responsável pelo aluno deverá imprimir o formulário e anotar o número de protocolo que irá conter o dia, horário e local para a entrega da sua documentação.

**DA VALIDADE:** O responsável pelo aluno deverá comparecer no local, dia e horário indicado no site após confirmar sua pré-inscrição e apresentar o seu formulário, número de protocolo e a documentação necessária. Entregar o formulário e os documentos necessários, na ordem descrita no edital e colocar **dentro de um envelope lacrado**. Por fora do envelope, colocar o nome do aluno e o número da inscrição realizada no site.

A validação da documentação só será efetivada exclusivamente pelo aluno, pais ou responsável legal. A não entrega da documentação exigida, cancelará automaticamente sua pré-inscrição feita no site.

**ATENÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO SÓ SERÁ ACEITA SE ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO.**

### **DOCUMENTAÇÃO- CÓPIAS SIMPLES**



---

**1** - Uma Foto 3X4; **2** - RG e CPF do aluno; **3** - Conta de luz e telefone de maio de 2015 (caso não tenha, apresentar de janeiro ou fevereiro/2015); **4** - Conta de luz e telefone de maio de 2017 (caso não tenha, apresentar de janeiro ou fevereiro/2017); **5** - IPTU (folha onde consta nome e endereço do proprietário) 2015 e 2017; **6** - Caso o imóvel for alugado apresentar recibo e contrato de locação; **7** - IPVA/Documentos de todos os veículos da residência (frente e verso); **8** - Se os pais do aluno forem separados apresentar certidão de casamento com averbação; **9** - Em caso de recebimento de pensão alimentícia apresentar documento de decisão judicial determinando o pagamento da mesma; **10** - Se os pais do aluno forem falecidos, apresentar certidão de óbito; **11** - RG, CPF e comprovante de renda de todos os moradores da residência (dois últimos holerites); **12** - Dois últimos holerites do pai; **13** - Dois últimos holerites da mãe; **14** - Informe de rendimentos para a Declaração de Imposto de Renda (do pai e da mãe); **15** - Declaração do Imposto de Renda (completa) do pai. (exercício 2017); **16** - Declaração do Imposto de Renda (completa) da mãe/Responsável Legal. (exercício 2017); **17** - Se os pais do aluno forem aposentados, pensionistas ou afastados, apresentar comprovante do INSS; **18** - Se os pais do aluno, forem autônomos ou profissionais liberais, apresentar declaração de renda feita por contador (DECORE) com firma reconhecida; **19** - Se os pais do aluno forem proprietários ou sócios em empresa, apresentar comprovante de pró-labore; **20** - Boleto da escola do mês de abril de 2017 (frente e verso) ; **21** - Declaração de matrícula (emitida em 2017), constando ano e período - *Documento ORIGINAL; Caso seja necessário, a comissão poderá solicitar outros documentos.*

*Caso não tenha toda documentação, faça uma carta justificando o que não está sendo apresentado.*

O estudante ou representante legal que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa terá o benefício cancelado, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do ano, ficando na obrigação de restituir todas as parcelas usufruídas indevidamente, até a data do cancelamento, independentemente da época em que foi constatado o fato delituoso.

**RESULTADO:** A relação dos alunos contemplados será publicada até o dia 30 de junho de 2017, na própria Escola e na Secretaria de Educação.



---

**DO INDEFERIMENTO:** Caberá recurso, em requerimento dirigido à Comissão e que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação – Rua Alegre nº 497 – Bairro Barcelona, após a publicação da listagem dos alunos contemplados até 07 de julho de 2017.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem este Edital.

A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido e ao consequente arquivamento do Processo.

A bolsa de estudos é concedida até o limite da disponibilidade orçamentária destinada aos programas deste Edital.

O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como, a entrega da documentação, dentro de prazos estabelecidos, não garante, por si só, a concessão da Bolsa de Estudos, uma vez que é necessário considerar a disponibilidade orçamentária.

A Bolsa de estudos é definitivamente validada ou cancelada após análise documental, e parecer social, se necessário visita domiciliar, que poderá ser realizada a qualquer período do ano letivo.

O estudante poderá esclarecer suas dúvidas quanto ao Edital e à documentação necessária na Secretaria de Educação

Nenhum documento poderá ser entregue após o prazo final estabelecido neste Edital, salvo substitutivo quando solicitado pela comissão, no prazo por este determinado.

Atenciosamente,  
Prof.<sup>a</sup> JANICE PAULINO CESAR  
Secretária de Educação